PREFEITURA DA CIDADE
QUIRINOPOLIS

LEI Nº 2.043, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994.

PUBLICADO
PLACARD Prefeitura de Quirinópolis
Em 08 / 12 / 94
Setor de Comunicação
RONNE CEZAR MARTINS
Sec. de Comunicação Social

"Autoriza proceder negociaçõee com a Caixa Econômica Federal e contém outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder negociações junto à Caixa Econômica Federal, visando a aquisição da totalidade das unidades habitacionais, mediante concessão de financiamento, do Conjunto Habitacional Parque Flamboyant.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, após gestionar junto ao Banco Central do Brasil, consoante ao previsto na Resolução nº 36/92, do Senado Federal, para concretização destas negociações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 8 de dezembro de 1994.

Sodino Vieira de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilmar Alves da Silva
Secretário da Administração